



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**DECRETO Nº 27 DE 01 DE OUTUBRO DE 2022
ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS
DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Arismário Barbosa Júnior
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Santaluz - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2

DECRETO nº 27 DE 01 DE OUTUBRO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTALUZ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1579 de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 605 de 30 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.037 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00 / 02 - Diárias - Civil	15.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
2.038 - Manutenção das Atividades em Atenção Primária		
3.1.90.04.00 / 14 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	200,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200,00	0,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.000,00
Total por Ação:	2.200,00	2.200,00
2.040 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada		
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	3.000,00	3.100,00
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100,00	0,00
Total por Ação:	6.100,00	6.100,00
2.041 - Manutenção das Atividades em Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigações Patronais	0,00	32.000,00
Total por Ação:	32.000,00	32.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.300,00	70.300,00

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	51.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	51.000,00	0,00
Total por Ação:	51.000,00	51.000,00
2.049 - Manutenção das Atividades em Serviços Públicos - FEP/Royalties/CFEM/CIDE		
4.4.90.51.00 / 42 - Obras e Instalacoes	72.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 42 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	72.000,00
Total por Ação:	72.000,00	72.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	123.000,00	123.000,00

1601 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÁFEGO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.050 - Manutenção das Atividades da Superintendência de Tráfego Municipal		
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	1.050,00	0,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	50,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
Total por Ação:	1.050,00	1.050,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.050,00	1.050,00

501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	500,00	4.650,00
3.3.90.35.00 / 00 - Servicos de Consultoria	0,00	1.150,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.800,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
3.3.90.40.00 / 00 - Servicos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juridica	0,00	500,00
Total por Ação:	7.300,00	7.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.300,00	7.300,00

701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - Manutenção das Atividades em Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00 / 18 - Contratação por Tempo Determinado	38.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	38.000,00
Total por Ação:	38.000,00	38.000,00
2.016 - Manutenção das Atividades em Transporte Escolar		
3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	66.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	66.000,00
Total por Ação:	66.000,00	66.000,00
2.019 - Manutenção das Atividades em Ensino Básico - Salário Educação		
3.3.90.30.00 / 04 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 04 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

4

Total por Unidade Orçamentária:		
	105.000,00	105.000,00
801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.022 - Apoio a Atividade Desportiva Amadora		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	100,00
3.3.90.48.00 / 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00	0,00
Total por Ação:	100,00	100,00
Total por Unidade Orçamentária:		
	100,00	100,00
902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado	106.800,00	0,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	106.800,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	1.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	900,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00	0,00
3.3.90.48.00 / 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	600,00
3.3.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições	0,00	700,00
Total por Ação:	109.000,00	109.000,00
2.025 - Manutenção das Atividades em Proteção Social Básica		
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
2.028 - Manutenção do Bloco de Programas		
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	13.000,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00	0,00
Total por Ação:	13.000,00	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		
	123.000,00	123.000,00
Total Geral:		
	429.750,00	429.750,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 20122 PMDESANTALUZ/BA - ICP - Controle Pessoal 202200011

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sábado, 1 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2022.

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal
Matrícula : 6422